



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 25/56

Abre crédito especial e concede auxílio a Sindicato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de ₩ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento de auxílio ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Novo Hamburgo".

Parágrafo único - a importância do auxílio de que trata este artigo deverá ser aplicado totalmente na conclusão das obras da nova sede do Sindicato beneficiado.

Artº 2º - Servirá de recurso para a despesa prevista nesta Lei, o cancelamento parcial da verba da Lei de Orçamento em vigor sob Código 8.00.2 a) - Aquisição de móveis e utensílios, até a importância de ₩ 30.000,00.

Artº 3º - O Sindicato beneficiado, em contraprestação, cederá, sem onus para o Município, dependência da nova sede para instalação adequada de uma Escola Municipal, enquanto esta não tiver prédio próprio.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis ( 1956 ).

Carlos Armando Koch  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bel. Parahim P.M. Lustosa  
Secretário